

PROJETO DE LEI Nº 048 DE 20 DE MARÇO DE 2018

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura crédito especial e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 2.210,49 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	14 - Secretaria de Obras, Serv. Públicos e Trânsito	
	14.01 - Obras e Serviços Públicos	
	04 - Administração	
	122 - Administração Geral	
	209 - Apoio Administrativo	
	2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	
3812	3.3.20.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições Fonte 1185	R\$ 2.210,49

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior o Superávit financeiro da fonte de recurso 1185.

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 20 dias do mês de Março de 2018.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 048/2018

PROJETO DE LEI Nº 048/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza a abertura crédito especial e dá outras providências.

O presente projeto é necessário devido à falta de recursos orçamentários na referida dotação, sendo que as mesmas são imprescindíveis para o empenho e posterior pagamento de devolução de valores ao Ministério das Cidades, valores estes referente a execução da obra de pavimentação do Centro Perímetro Urbano Trecho 4.

Em anexo a este projeto encontra-se o saldo bancário até a presente data, no qual comprova o superávit financeiro.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal